

ID: 740AC207A2494

**Gabinete do Prefeito** Prefeitura de **MONSENHOR GIL**  
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 144 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo público de provimento em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Municipal nº 660, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a criação de cargos e do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Monsenhor Gil-PI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA BRUNIELLE DA SILVA SOBRINHOS, CPF nº 059.514.063-74, para exercer o cargo de Coordenadora Escolar do Anexo da Unidade Escolar César Brito, 40 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Monsenhor Gil-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 27 de agosto de 2025.

  
**EVANDRO LEAL DE ABREU**  
 Prefeito Municipal

 Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

**Gabinete do Prefeito** Prefeitura de **MONSENHOR GIL**  
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Art. 2º - Nenhum dos atos previstos no artigo anterior poderá ser expedido, publicado, confeccionado, celebrado ou executado sem a devida autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 28 de agosto de 2025.

  
**EVANDRO LEAL DE ABREU**  
 Prefeito Municipal

 Prefeitura de **MONSENHOR GIL**  
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

 Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: E9ED14C709E74

**Gabinete do Prefeito** Prefeitura de **MONSENHOR GIL**  
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 145 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de submissão prévia à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal de todos os atos administrativos e institucionais, visando parecer jurídico e acompanhamento da Ouvidoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, uniformização e controle dos atos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir padronização e alinhamento institucional na divulgação de informações oficiais e na realização de eventos públicos;

CONSIDERANDO que a medida possibilita à Assessoria Jurídica do Município emitir parecer sobre a legalidade ou ilegalidade dos atos e permite à Ouvidoria Municipal acompanhar e fiscalizar os atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os(as) Secretários(as) Municipais, Chefes de Departamentos e demais gestores da Administração Municipal obrigados a submeter, previamente, à apreciação e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a expedição dos seguintes atos administrativos e institucionais:

- I - Portarias;
- II - Decretos;
- III - Editais;
- IV - Projetos de Leis;
- V - Ordens de Serviço;
- VI - Ordens de Despesas;
- VII - Atos relativos a Compras e Contratações;
- VIII - Publicações em Diário Oficial ou em outros meios oficiais de divulgação;
- IX - Confeção, divulgação e publicação de banners e demais materiais de comunicação visual relativos a eventos municipais;
- X - Contratações e distratos de pessoal, bem como de prestadores de serviços.

 Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 09B9ECF7C33E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**  
 Rua José Noronha, 75  
 06.554.877/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 41, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.656

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.900.000,00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
19	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 6.806,90 F.R.: 1 500 00
21	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 14.160,00 F.R.: 1 500 00
649	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.33.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 1.035,38 F.R.: 1 500 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
35	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 177.824,60 F.R.: 1 500 00
41	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.04.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 172.507,99 F.R.: 1 500 00
47	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 4.086,58 F.R.: 1 500 00
48	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.91.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 91.879,15 F.R.: 1 500 00

(Continua na página seguinte)